

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.040, DE 5 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.098.060,00 (um milhão, noventa e oito mil e sessenta reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.098.060,00 (um milhão, noventa e oito mil e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(85) Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4507	(3650) Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

2231	Assistência á Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2188	Manutenção de Convênios	
3.3.3.0.41.00.00.00.00.1038	(1485) Contribuições	10.140,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1504) Material de Consumo	6.320,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2020; o excesso de arrecadação do recurso 1038 (BCO.DO BRASIL PMSB TROCA-TROCA), no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 4507 (INVESTIMENTO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de julho de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 29/07/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

DECRETO Nº 19.046, DE 6 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 717.559,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 717.559,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender a seguinte programação:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete Do</b>	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
2012	<b>Publicidade Institucional</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.046,00
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.400,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3796) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de T	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.198,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.1.21.00.00.00.00.0001	(3597) Juros Sobre a Dívida por Contratos	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(165) Obrigações Tributárias e Contributivas	2.700,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	8.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	24.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2264	<b>Manutenção das Ações do IGD-M</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1091	(460) Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1091	(475) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2287	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40401) Contratação por Tempo Determinado	56.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	12.500,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(40396) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(40422) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2288	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
03	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.</b>	
2066	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tu</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(488) Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(489) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40272) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(491) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(495) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(519) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	156.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3811) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.800,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
03	<b>CIDADE MELHOR</b>	
2078	<b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	5.300,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

04	SERVIÇOS URBANOS	
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1002	(3821) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços DE SEGURANÇA NO	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1037	(3827) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1010	(3830) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4090	(40288) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4500	(40289) Indenizações Trabalhistas	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4511	(40554) Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4511	(40558) Indenizações Trabalhistas	18.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1167) Premiações Culturais	1.790,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1177) Equipamentos e Material Permanente	400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0020	(3893) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.825,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1377) Auxílio-Alimentação	30.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 717.559,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2022	Administração e Acompanhamento de Expedi	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(28) Material de Consumo	1.046,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção da Atividade da Consultoria	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(77) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(105) Equipamentos e Material Permanente	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.9.1.71.00.00.00.00.0001	(3596) Principal da Dívida por Contrato	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municip	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.700,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(200) Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(201) Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(204) Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(216) Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2037	Departamento de Projetos e Edificações P	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(236) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(240) Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(242) Obrigações Patronais	5.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40242) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(247) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(249) Auxílio-Alimentação	4.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(327) Obrigações Patronais	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(459) Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1091	(468) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1091	(469) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

3.3.9.0.33.00.00.00.00.1091	(470) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1091	(472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média E Alta Complex	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(40406) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(40408) Obrigações Patronais	24.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40412) Outros Benefícios Assistenciais	12.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40271) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(40426) Auxílio-Alimentação	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40400) Contratação por Tempo Determinado	23.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(40394) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(40392) Obrigações Patronais	16.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40390) Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40388) Material de Consumo	6.500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(40376) Auxílio-Alimentação	9.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(490) Obrigações Patronais	500,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(493) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.3.0.41.00.00.00.00.0001	(521) Contribuições	156.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(552) Obras e Instalações	5.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2081	Construção e Manutenção de Abrigo	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(575) Material de Consumo	1.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1002	(586) Material de Consumo	200,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1037	(621) Diárias – Pessoal Civil	1.700,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1010	(650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4090	(820) Material de Consumo	5.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4500	(3607) Obrigações Patronais	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4511	(40558) Indenizações Trabalhistas	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4511	(40573) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1173) Material de Consumo	400,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.790,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(3561) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.198,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.825,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1349) Auxílio-Alimentação	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de julho de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/07/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

## DECRETO Nº 19.086, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleo urbano informal, denominado Complexo Habitacional Mario Roque Weis, localizado na Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, lado par, distando 109,00 metros da Rua Maria Barbosa Santiago, Bairro do Passo, na cidade de São Borja/RS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, § 1º, e 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o preceito constitucional, previsto no artigo 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando o artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que determina que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes gerais;

Considerando o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que prevê a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando o inciso XIV, do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que define, como diretriz de política urbana, a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

Considerando os artigos 14, inciso I, 28 e 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

processos de regularização fundiária (REURB), em todo território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a regularização, classificar as modalidades, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização, bem como emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF);

Considerando o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 122, de 6 de março de 2020, que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de São Borja, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, e revoga a Lei Complementar nº 047/2010;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 108, de 24 de julho de 2018, que institui Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, do Complexo Habitacional Mario Roque Weis e dá outras providências;

Considerando a existência de um processo irregular de parcelamento e ocupação do solo, em imóvel de propriedade do Município de São Borja, descrito na matrícula nº 27.347, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município;

Considerando que as famílias são predominantemente de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, sem acesso às condições mínimas de infraestrutura urbana essencial;

Considerando que o núcleo urbano informal existente enquadra-se nos requisitos para Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo urbano informal, situado em imóvel de propriedade do Município de São Borja, descrito na matrícula 27.347, do Ofício de Registro de Imóveis, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 122, de 6 de março de 2020.

Art. 2º. O procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, através do Departamento de Regularização Fundiária, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

Art. 3º. A instauração do Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S será realizado considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da regularização, nos termos do artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 122, de 6 de março 2020.

Art. 4º. Para os devidos fins jurídicos e legais, o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, pela predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de regularização, consoante o artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5º. A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de julho de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/07/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

DECRETO Nº 19.087, DE 27 DE JULHO DE 2021

Convoca a X Conferência Municipal  
de Assistência Social.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, incisos VIII e XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."*

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de julho de 2021.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 29/07/2021

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.088, DE 27 DE JULHO DE 2021

Exonera, a pedido, a servidora Eliziane Pivoto Mello, a contar de 14.07.2021, do cargo de professora.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 15.377, em 14 de julho de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 14.07.2021, a servidora Eliziane Pivoto Mello, do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de julho de 2021.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:29/07/2021

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Número 947

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## SMPOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Chamamento Público nº 04/2021/SMPOP/DCL – Objeto: Credenciamento médico com especialidade em oftalmologia para a realização de consultas médicas e exames complementares, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 26/07/2021, de segunda a sexta, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 28/07/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Chamamento Público nº 04/2021/SMPOP/DCL – Objeto: Credenciamento médico com especialidade em oftalmologia para a realização de consultas médicas e exames complementares, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 26/07/2021, de segunda a sexta, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 28/07/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.